

RESOLUÇÃO CIB Nº 054/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru/AM para aprovação de aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo B (proposta nº 123348120001/24-003(INVESTSUS) e do detalhamento técnico, assim como o quantitativo, tipo de unidade móvel e a Central de Regulação das Urgências à qual será vinculado, através do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 10.10, de novembro de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção Às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a nova orientação do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1517 de 9 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a crescente demanda por serviços de atendimento pré-hospitalar de qualidade, aliada à necessidade de garantir uma resposta eficaz e ágil em situações de emergência médica, é inquestionável a importância de investir em recursos adequados para o SAMU;

Considerando que ao integrar-se ao SAMU Regional, o município de Manacapuru, será vinculado à Central de Regulação das Urgências localizada no município de Manaus, a qual será responsável pela coordenação, direcionamento e o envio da ambulância e equipe adequada para o tipo de chamado. A disponibilidade de duas ambulâncias adicionais permitirá uma cobertura mais ampla e eficiente da região de Manacapuru, reduzindo os tempos de resposta e aumentando a capacidade de atendimento a incidentes simultâneos;

Considerando a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o Processo nº. **01.01.017101. 023490/2024-15** que dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru/AM para aprovação de aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo B (proposta nº 123348120001/24-003(INVESTSUS)) e do detalhamento técnico, assim como o quantitativo, tipo de unidade

móvel e a Central de Regulação das Urgências à qual será vinculado, através do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC;

Considerando o parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o município atende aos critérios de seleção do novo PAC SAÚDE e está de acordo com a Portaria GM/MS 10.10/2012. Este investimento não apenas fortalecerá a capacidade de resposta do serviço de emergência, mas também contribuirá significativamente para a segurança e bem-estar da comunidade local.

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru/AM para aquisição de 02 (duas) ambulâncias para integrar a frota do SAMU 192 (proposta nº 123348120001/24-003(INVESTSUS) e do detalhamento técnico, assim como o quantitativo, tipo de unidade móvel e a Central de Regulação das Urgências à qual será vinculado, através do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC, conforme anexo.

Sendo:

02 (duas) Ambulâncias Padrão Samu 192 Furgão Tipo B (Item 2 Pregão 150/2023

Unidade Vinculada: Central de Regulação Samu 192 Regional Manaus – CNES: 3981304.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 054/2024, datada de 26 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde